



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO**

Departamento de Recursos Humanos

A Prefeitura do Município de Boituva, nos termos do disposto no Processo Administrativo 42/2023, faz saber que realizará na cidade de Boituva, em local, data e horário previstos no item 2.1 deste edital, Processo Seletivo para Cadastro Reserva de Contratação Temporária nos termos da Lei Municipal 2.449/2014, que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital, acompanhados pela Comissão de Processo Seletivo.

Cronograma do Processo Seletivo

Publicação do Edital	23.01.2023
Período de Inscrições	24.01.2023 A 31.01.2023
Provas Objetivas	12.02.2023
Divulgação do Gabarito	13.02.2023
Resultado das Provas Objetivas	16.02.2023
Recurso das Provas Objetivas	17.02.2023
Resultado dos Recursos	23.02.2023
Convocação Prova Prática	24.02.2023
Prova Prática (cargo motorista e operador de Máquinas)	05.03.2023
Resultado das Provas Práticas	06.03.2023
Recurso das Provas Práticas	07.03.2023
Resultado dos Recursos	08.03.2023
Divulgação da Classificação Final	08.03.2023

*** As datas das Provas Objetivas e Práticas poderão ter alteração, sendo o presente cronograma mera expectativa em face ao início e término do processo.**



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

INSTRUÇÕES

1. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

1.1 O Processo Seletivo destina-se a cadastro reserva para contratação temporária, nos termos das justificativas apresentadas em processo administrativo, para as seguintes funções:

Função	Vagas	Jornada	Salário	Requisitos
Motorista	01	40 horas semanais	R\$ 2.109,07 e vale alimentação de R\$ 650,00	Ensino Fundamental e CNH no mínimo categoria D
Operador de Máquinas	01	40 horas semanais	R\$ 2.706,05 e vale alimentação de R\$ 650,00	Ensino Fundamental Completo, habitação mínimo categoria D e experiência em motoniveladora, retroescavadeira e pá carregadeira
Ajudante Geral Masculino	10	40 horas semanais	R\$ 1.696,51 e vale alimentação de R\$ 650,00	Ensino Fundamental
Jardineiro	02	40 horas semanais	R\$ 2.437,70 e vale alimentação de R\$ 650,00	Ensino Fundamental e experiência
Fiscal de Meio Ambiente	02	40 horas semanais	R\$ 2.488,94 e vale alimentação de R\$ 650,00	Ensino Médio e habitação mínimo categoria B

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ficarão abertas de **24.01.2023 a 31.01.2023 no horário das 10h às 16h no Balcão de Atendimento do Paço Municipal, localizado na Avenida Tancredo Neves, 01 – centro – Boituva**

2.2. A inscrição proceder-se-á mediante a apresentação de:

2.2.1. Formulário próprio, preenchido pelo candidato e sob a sua responsabilidade, a ser fornecido no local de inscrição.



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

2.3 No ato da entrega será gerado um protocolo com o número da inscrição e deverá o candidato apresentar o comprovante do depósito no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser realizado através de depósito bancário identificado na "boca do caixa" na conta do Banco do Brasil: agência 1649-7, conta corrente 130052-0.

2.4. Não serão recebidas inscrições ou qualquer documentação por via postal, fax, e-mail e/ou extemporâneas.

3. DAS PROVAS

3.1. O Processo Seletivo constará de 1 (uma) fase para os cargos de ajudante geral, jardineiro e fiscal de meio ambiente e de 2 (duas) Fases para o cargo de motorista e operador de máquinas.

3.2. A pontuação das provas serão cumulativas.

3.3. As provas objetivas, de caráter classificatório, serão realizadas em dia e local a serem devidamente publicados.

3.4. A prova objetiva, de caráter classificatório, avaliada na escala de 0 a 100 pontos, terá duração de 03 (três) horas e constará de:

10 questões de Língua Portuguesa

05 questões de Matemática

05 questões de Atualidades

* O conteúdo programático para as provas encontra-se ao final deste edital.

3.5. Serão convocados para a Prova Prática os primeiros 50 (cinquenta) colocados na prova objetiva. Em caso de empate na 50ª posição, serão chamados todos os que estiverem empatados.

3.6. As provas práticas, obrigatórias e de caráter classificatório, serão realizadas no em dia, local e horário a serem definidos. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação e do protocolo de inscrição.

3.7 O resultado da pontuação será publicada no site www.boituva.sp.gov.br.

4. DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso das fases do processo seletivo sempre no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado.

4.2. O recurso deverá ser entregue no Paço Municipal, no horário das 10h às 16h.

4.2.1. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e conter número do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade.



PREFEITURA DE BOITUVA

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

4.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interposto dentro do prazo.

4.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

4.5 O resultado do recurso será publicado no site www.boituva.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, em lista própria que será publicada na sede do Paço Municipal e no site www.boituva.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico.

5.2. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) tiver maior idade;
- b) tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Caberá ao Prefeito de Boituva homologação deste Processo Seletivo e a contratação para função obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos habilitados de acordo com as necessidades da Prefeitura de Boituva.

6.2. Por ocasião da contratação, serão exigidos dos candidatos habilitados, os documentos relativos à comprovação dos requisitos para o exercício da função.

6.3. O candidato convocado, que deixar de atender à Convocação perderá o direito a aceitação, ficando este a critério da necessidade da Prefeitura de Boituva.

6.4. Os candidatos contratados serão regidos pela C.L.T.

6.5. O Processo Seletivo terá validade por 01 (hum) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável a critério da Administração, de acordo com o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

6.6. A distribuição das vagas e horários oferecidos junto às unidades administrativas será feita de acordo com a necessidade da administração pública.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. A inscrição do candidato importará em anuência do pleno conhecimento das exigências expressas neste Edital, na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo e quanto à sua futura contratação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações no site www.boituva.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

7.2. A Inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos.

Boituva, 23 de janeiro de 2023.

Edson José Marcusso

Prefeito do Município de Boituva



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de texto. Sistema ortográfico vigente. Pontuação. Sinônimos e Antônimos. Uso da crase. Acentuação. Termos da oração (sujeito, predicado, etc.)Concordância.

MATEMÁTICA

Operação com números reais, Geometria Básica (Áreas e Perímetros), Juros e Porcentagem; Frações;Números Inteiros; Regra de 3 simples e composta;Equação de primeiro grau;Mediana e mediatriz; Resolução de Problemas matemáticos; Razões e Proporções.

ATUALIDADES OCORRIDAS NO BRASIL E NO MUNDO NOS ULTIMOS 12 MESES



**PREFEITURA DE
BOITUVA**
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

ANEXO II

SÚMULAS DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

Ajudante Geral Masculino

Atribuições: Executar, sob supervisão, os serviços de limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo, coletando os detritos, removendo animais mortos, para manter os referidos locais em condições de higiene, segurança e trânsito; participar, quando requisitado, da captura ou extinção de animais; executar serviços gerais de apoio a profissionais da área operacional, que não exijam habilidades e conhecimentos específicos; executar os serviços gerais de conservação, manutenção de próprios municipais, ruas, parques e áreas públicas, carga e descarga de materiais e equipamentos. :_Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregando a entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Fiscal de Meio Ambiente

Atribuições: Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais; Fazer cumprir a legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente; Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental; Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento; Fiscalizar, advertir, lavrar notificações, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais e a qualidade de vida da população; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; executar outras atividades afins.



**PREFEITURA DE
BOITUVA**

CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
CEP 18550-000
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: 15 3363-8800

Jardineiro

Atribuições: Aparar e limpar as áreas verdes e praças, utilizando-se de máquina roçadeira. Faz o plantio, manutenção, reposição e a poda de plantas em vasos e jardins mantendo a estética e harmonia do conjunto utilizando-se de facões e tesouras específicas para tal fim. Limpa o local e remove os resíduos para o lixo. Utiliza-se de material mecânico e elétrico na execução das tarefas obedecendo a procedimentos específicos adquiridos em treinamentos bem como de equipamentos de segurança para preservar-se de riscos e acidentes de trabalho. Cuida da conservação do equipamento utilizado mantendo-o disponível em local adequado solicitando sua manutenção quando necessário. Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

Motorista – CNH categoria D

Atribuições: Dirigir, devidamente habilitado conforme legislação, veículos tais como: automóveis, caminhonetes, furgões, caminhões, ônibus e semelhantes, utilizados no transporte de passageiros e carga; operar equipamentos tais como: guindastes e caçambas elevatórias; carregar e descarregar veículos em geral; ajudar a transportar e arrumar equipamentos e materiais; zelar pela conservação das ferramentas, caçambas e viaturas; manter a viatura limpa; executar outras tarefas semelhantes que sejam inerentes ao cargo.

Operador de Máquinas -

Atribuições: Manobrar a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra; movimentar a lâmina da niveladora ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; executar a manutenção da máquina, lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo especializar-se em operar um tipo específico de máquina e ser designado de acordo com a especialização.